CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2016

"Altera dispositivos da Resolução 685/2012 que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho"

Art. 1° O inciso II do art. 7° passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7° A eleição da Mesa, na Legislatura, ocorrerá:

I ...

II – as subsequentes até a segunda reunião do mês de novembro sob a direção da Mesa e presente a maioria dos membros da Câmara, considerando-se empossados os eleitos no dia primeiro de janeiro imediatamente posterior."

Art. 2° O art. 9° da presente Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° O mandato da Mesa terá duração de 01 (um) ano.

Art. 3° O art. 43 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 o mandato do membro da Mesa, permitida recondução para o mesmo cargo, será de 01 (um) ano.

Art. 4° O caput do art. 64 da Resolução n. 685/2012 (Regimento da Câmara Municipal de Bom Despacho) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 A reunião ordinária, com início às 18 horas, com duração de três horas e trinta minutos, podendo ser antecipada ou postergada mediante requerimento da maioria dos membros da Câmara, se instalará após a verificação do quórum, pronunciando o Presidente as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e havendo número regimental, declaro aberta a reunião".

Art. 5° As referidas alterações prevalecerão a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 10 de junho de 2016

Vereador Ricardo Alvarenga (PPS)